



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria e Comércio
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone/Fax: (51) 3626-9150 ramal 238 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009 /2023
CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PATROCINAR A FEIRA DE
ARTESANATO NA PRAÇA BORGES DE MEDEIROS, DE 15/12/2023 A 05/03/2024
LEI Nº 5017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O MUNICÍPIO DE TORRES, com sede na Rua José Antônio Picoral, nº 79, Torres/RS, neste ato representado pelo Prefeito Carlo Alberto Matos de Souza, de acordo com as atribuições constantes no artigo 93, VI, da Lei Orgânica do Município de Torres, faz saber que até o dia **01 DE DEZEMBRO DE 2023**, receberá propostas de empresas interessadas em patrocinar os **GAZEBOS A SEREM UTILIZADOS NA FEIRA DE ARTESANATO NA PRAÇA BORGES DE MEDEIROS**.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- Caso haja interesse na apresentação de esclarecimento e impugnação ao edital, deverá ser enviado, em até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que o encaminhamento será realizado, por escrito, e enviado através do endereço eletrônico, administrativoindustriaecomercio@torres.rs.gov.br devidamente assinado e com identificação de quem assinou, para que, assim, possa ser protocolado junto ao setor de atendimento ao cidadão da Prefeitura Municipal de Torres.
- Os pedidos de esclarecimentos e impugnação serão respondidos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido.
- A impugnação não possui efeito suspensivo.
- Não serão reconhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário estabelecido pela administração, os quais serão publicados nos mesmos meios legais deste edital.

1 DO OBJETO

1.1 PATROCÍNIO/APOIO: CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PATROCINAR 20 GAZEBOS NA FEIRA DE ARTESANATO NA PRAÇA BORGES DE MEDEIROS, DE 15/12/2023 A 05/03/2024

2 CONDIÇÕES PARA CRENCIAMENTO

- 2.1 Poderão participar pessoas e/ou entidades jurídicas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, apresentando os documentos nele exigidos.
- 2.2 Não será permitida participação, direta ou indireta, de quem esteja em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; ou, que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito, Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 2.3 O número de vagas por cota de patrocínio encontra-se especificado no **ANEXO I** deste Edital.
- 2.4 São vedadas as inscrições de quaisquer ocupantes de cargo ou emprego na Administração Pública do Município de Torres;
- 2.5 A inscrição é pessoal e intransferível.
- 2.6 Não serão permitidas inscrições de pessoas físicas.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria e Comércio
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone/Fax: (51) 3626-9150 ramal 238 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

2.7 Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

3 DA INSCRIÇÃO, DA DOCUMENTAÇÃO e DO PAGAMENTO

3.1 DA INSCRIÇÃO

- a) Os interessados deverão preencher o requerimento – Anexo II - com a documentação obrigatória para habilitação e entregar na Secretaria de Trabalho Indústria e Comércio, localizada na Rua José Antônio Picoral 79, 1º andar, Centro, Torres/RS, **DO DIA 01/12/2023 A 08/12/2023, DAS 13.30H AS 17H**. A Abertura dos envelopes será às **14 :00 DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023**, transmitida pelo canal Oficial do Youtube, <https://www.youtube.com/prefeituradetorres-rs> e será procedida pela Comissão Especial de Editais, designada pela Portaria nº 659/2022.
- b) As inscrições poderão ser prorrogadas por igual período se motivada pelo Município de Torres.

3.2 DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HABILITAÇÃO

3.2.1. Deverá ser apresentada em envelope lacrado com a identificação da empresa NO LADO EXTERNO DO ENVELOPE, contendo a seguinte documentação:

- a) Cópia do CPF e RG do representante legal da empresa ou seu procurador;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.
- e) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica
- f) Requerimento, conforme **ANEXO II**, indicando que cota patrocinará.
- g) **DECLARAÇÃO DATADA E ASSINADA** de sujeição aos termos deste edital de chamamento, conforme o **ANEXO III**;
- h) **Termo de responsabilidade, conforme ANEXO IV.**

3.2.2. Em caso do processo ser protocolado por procurador nomeado pela empresa para esse fim, o mesmo deverá apresentar a cópia da procuração.

3.2.3 Toda a documentação obrigatória constante deste edital deverá ser apresentada em original ou em fotocópia autenticada em cartório ou por servidor da Prefeitura Municipal de Torres, sob pena de desclassificação;

3.2.4 As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até **60 (sessenta) dias** da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet.

3.3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1. A participação dos interessados, na forma de patrocinador ou apoiador, implica na **entrega/execução do especificado na cota**, informados no **Anexo I**.

Obs.: Caso haja mais de um interessado na mesma cota , será realizado sorteio público para estabelecer o vencedor da mesma .

3.3.2. A entrega dos itens constante nas cotas por parte dos apoiadores / patrocinadores, deverá se dar **em no máximo 05 (cinco) dias** após a homologação.

3.3.3. O item deverá ser entregue ao servidor **Samera Elias Gil**, Diretora de trabalho e qualificação profissional, na Secretaria Municipal de Trabalho Indústria e Comércio, na Rua José Antônio Picoral 79, Centro.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria e Comércio
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone/Fax: (51) 3626-9150 ramal 238 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

4 DAS VAGAS:

4.1 Seguirá por número de vagas por cota de patrocínio e apoio. havendo mais interessados que cotas disponíveis, será realizado sorteio público, pela Comissão Especial de Editais, designada pela Portaria nº 659/2022, em data e horário a serem informados nos mesmos moldes deste edital, o sorteio definirá o titular e os possíveis suplentes que assumirão o patrocínio em caso do titular por algum motivo não possa assumir a mesma.

5 CRITÉRIOS E JULGAMENTOS DE SELEÇÃO

5.1 Havendo mais de um interessado será feito sorteio.

5.2 Os proponentes suplentes serão incluídos em cadastro reserva e somente serão patrocinadores em caso de desistência ou substituição de proponente vencedor;

6 OBRIGAÇÕES

6.1 OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES VENCEDORES

6.1.1 Os proponentes classificados somente poderão expor a marca e/ou produto mencionada no requerimento anexo a este edital.

7 PENALIDADES

7.1 O não cumprimento do disposto neste edital acarretará na perda do direito de expor a marca no evento.

7.2 A todos os patrocinadores, além do estabelecido nos itens acima, ainda serão aplicadas as penalidades previstas no Código de Posturas Municipal, Código Municipal de Tributação, bem como demais legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis à matéria.

7.3 O participante que assumir a cota e não executar, ficará impedido de participar por 2 (dois) anos deste mesmo projeto.

8 CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Inscrições: 01 a 08 de dezembro de 2023

Prazo de impugnação do presente edital: 02 dias anteriores à abertura dos envelopes.

Abertura de envelopes da habilitação e propostas: 11 dezembro de 2023 às 14 :00H no Centro Administrativo Valdir Munari, na sala de reuniões, 2º andar.

9 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. O CONTRATANTE E A CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais da liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O patrocinador/apoiador, ficará sujeito à Fiscalização Federal, Estadual e Municipal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria;

10.2 A perda do direito de expor a marca no evento acarretará na substituição da vaga por outro patrocinador que estiver na lista de espera, já classificado.

10.3 A Prefeitura Municipal de Torres reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

4

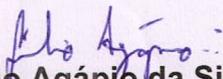


Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria e Comércio
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone/Fax: (51) 3626-9150 ramal 238 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

10.4 O número de patrocinadores deverá respeitar o Anexo I;

- 10.5 Este Edital de Chamamento está à disposição no site <http://www.torres.rs.gov.br> ;
- 10.6 A inscrição no presente edital implica na aceitação plena e total das condições deste edital sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.
- 10.7 informações e esclarecimentos através do endereço eletrônico, administrativoindustriaecomercio@torres.rs.gov.br em horário de expediente externo das 13:00 às 17:30 horas, sito na Rua José Antônio Picoral, 79, Bairro Centro, CEP nº 95560-000, Torres/RS.
- 10.8 O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do INSCRITO para terceiros.
- 10.9 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização deste chamamento na data acima mencionada, o evento será transferido para data e horário a ser definido pela administração e publicado nos mesmos meios deste.
- 10.10 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.
- 10.11 São anexos deste Edital: **ANEXO I PLANILHA DE COTAS DO PATROCÍNIO E APOIO E CROQUI; ANEXO II REQUERIMENTO; ANEXO III DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E ANEXO IV TERMO DE RESPONSABILIDADE.**

Torres, 17 de novembro de 2022.


Julio Agápio da Silva

Secretário de Trabalho Indústria e Comércio
Portaria 261/2023

1021



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria e Comércio
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone/Fax: (51) 3626-9150 ramal 238 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

ANEXO I
PLANILHA DE COTA DO PATROCÍNIO E APOIO

ITEM	DESCRIÇÃO	COTA	VALOR / INVESTIMENTO
01	Patrocínio Cota Apoiador do Evento - Inserção da logomarca nos gazebos.	única	Fornecimento de 20 gazebos: TENDA GAZEBO, COM COBERTURA DE 3X3 METROS EM POLIESTER LAVAVEL COM BASE DE 3X3 METROS E ESTRUTURA EM ALUMINIO ARTICULADO, CONTENDO ESPETOS METALICOS PARA FIXAÇÃO EM SOLO, TIRANTES PARA AMARRAÇÃO.

✍



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria e Comércio
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone/Fax: (51) 3626-9150 ramal 238 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

ANEXO II

REQUERIMENTO

Eu, _____ (nome completo do representante legal ou procurador), neste ato representando a empresa _____ (razão social da empresa), venho solicitar a inscrição da mesma no edital de chamamento nº 009/2023, no item _____ (informar número do item que deseja se inscrever conforme planilha do anexo I), para expor a marca e/ou produto _____ (informar a marca e/ou produto que deseja ser patrocinador do projeto conforme especificações da planilha do anexo I).

Torres, ____ de _____ 2023.

(Nome e assinatura)

4 :-



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria e Comércio
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone/Fax: (51) 3626-9150 ramal 238 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

Declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento dos termos do Edital de Chamamento nº 009/2023 e atenderei integralmente a todas as condições e exigências do presente Edital. Igualmente, informo que responderei pela veracidade das informações apresentadas e que não existe nenhum fato impeditivo a participar deste Chamamento.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

(Nome e assinatura e carimbo)

A:-



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria e Comércio
Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone/Fax: (51) 3626-9150 ramal 238 - site oficial: www.torres.rs.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade eu _____
(representante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF
nº _____, como representante devidamente constituído de
_____ (empresa), inscrita no CNPJ nº
_____, declara assumir integral responsabilidade no
patrocínio do Chamamento nº 009/2023 no item N° _____.

(Nome e assinatura e carimbo)

Ⓢ